



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS 97390-000
55 3282 1266 55 3282 1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.468, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Revoga a Lei Municipal 3.348, de 2014
que cria 01(uma) vaga para o cargo de
Motorista com habilitação AC.

O Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.348/2014 que cria uma vaga para o cargo de motorista habilitação AC.

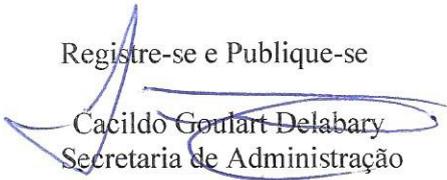
Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para o provimento, contidos na lei de criação do cargo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Lavras do Sul, 24 de abril de 2017.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de Administração